



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2017

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço Rua Henrique de Holanda, 727 – Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste Ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **JAILCE CARLA DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no RG sob o nº 3.307.148 – SSP/PE e CPF nº 756.295.934-04, residente e domiciliada à Rua Solon Inácio da Silva, 40 – Centro – Nazaré da Mata - PE, CEP: 51.021-280 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA – ME – Antonio Fernandes Salsa, 345 – JOSE FERNANDES SALSA – limoeiro – PE, CNPJ Nº 01.945.192/0001-71, neste ato representado por AMARO FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Professora Jandira de Andrade Lima, Jose Fernandes Salsa – Limoeiro – PE, CPF nº 687.602.564-00, Carteira de identidade nº 2682470 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Coordenação de Atenção Básica, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da Cl nº 125/2020



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente **Termo aditivo** visa a prorrogação do prazo pelo período de 1 ano, e passará a **vigorar** a partir de **23 DE JULHO DE 2020 A 23 DE JULHO DE 2021**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho
de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E
DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – M**
CNPJ: 01.945.192/0001-71
AMARO FRANCISCO DA SILVA
687.602.564-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

